

Anexo à Instrução nº 47/98

Direcção do Departamento de Operações de Crédito e Mercados

BANCO DE PORTUGAL
Rua Francisco Ribeiro, 2
1150-165-LISBOA

ASSUNTO: Autorização para operadores do Mercado Monetário

De acordo com o ponto II.3.1 das INSTRUÇÕES do Banco de Portugal relativas a Mercados Monetários - Sistema de Transferências Electrónicas de Mercado solicitamos que tomem boa nota de que estão autorizados por esta Instituição a formalizar operações em todos os mercados a que tenhamos acesso, as seguintes pessoas:

NOME	CARGO	APELIDO

cessando como operadores para este efeito, as seguintes: